



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 13 DE JULHO DE 2000 - 5ª FEIRA - Nº 2338 - CIRCULAÇÃO: 13.07.2000 às 17:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe do Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretaria de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSE DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde (interino)
LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTONIO SERGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÖES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLACIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELICIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2372 de 12 de julho de 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.417.584,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.417.584,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de julho de 2000

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
- Governadora em exercício -

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
- Secretário em exercício/SEPLAN -

Anexo do Decreto n.º 2372 de 12 de julho de 2000.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.123.0024.2.616	Coordenação do Sistema Físico Arrecadador.	006	3490.35	510.397
		006	4590.51	450.000
		006	4590.52	457.187
	TOTAL			1.417.584

DECRETO N.º 2373 de 12 de julho de 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 5.630.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.630.000,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Amapá, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de julho de 2000

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
- Governadora em exercício -

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
- Secretário em exercício/SEPLAN -

Anexo do Decreto n.º 2373 de 12 de julho de 2000.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

				R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR		
10.302.0087.2.793	Manutenção de Assistência em Saúde.	003	3490.30	3.200.000		
		003	3490.92	430.000		
		TOTAL		3.630.000		
10.305.0088.2.795	Manutenção das Ações em Saúde..	003	3490.30	2.000.000		
				TOTAL		2.000.000

DECRETO N.º 2374 DE 12 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 12, do Decreto Federal n.º 895, de 16 de agosto de 1993, bem como pela Resolução n.º 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil e tendo em vista os termos do Decreto Municipal n.º 098/2000-GAB/PMLJ, de 06 de julho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto do Prefeito Municipal de Laranjal do Jari, que prorrogou por mais 60 dias, o Decreto n.º 046/00-GAB/PMLJ, que declara em Estado de Calamidade Pública a Área de Nova Esperança, Piçarra e Mirilândia; parte baixa da cidade compreendendo os

- 01 - NORTE LAB COM. REP. LTDA.
ITENS: 03,04,05,08,09,12,13, 14, 20,22,23,27 e 28.
VALOR: R\$ - 17.422,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Vinte e dois Reais).
- 03 - UNIVERSO HOSPITALAR LTDA.
ITEM : 15.
VALOR: R\$ - 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).
- 06 - M.D. FERREIRA COM. REP. E SERVIÇOS.
ITENS: 01,21,24,29,30 e 31.
VALOR: R\$ - 2.411,90 (Dois Mil Quatrocentos e Onze Reais).
- 07 - SOUZA & SOBRINHO LTDA - ME.
ITENS: 02,06,07,10,16,17,18,19, 25 e 26.
VALOR: R\$ - 7.132,50 (Sete Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
- 12 - M. SILVA COM. REP. - ME.
ITENS: 11,33,34,35 e 36.
VALOR: R\$ - 3.560,80 (Três Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

Macapá-AP, 11 de Julho de 2000.

OSVALDO DOS SANTOS SILVA - 2º SGT RM
= Resp. pela Presidência da CPL/CRMAP =

Politec

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lei no. 8.666/93, Art. 25, I

HOMOLOGO

Em 10/07/00

Director-Presidente

JUSTIFICATIVA No. 0062000-PL/POLITEC

01. AÇÕES DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
- 01.1. PROCESSO No. 9.000.210/2000
- 01.2. PEDIDO DE COTAÇÃO No. 116/2000
- 01.3. ADJUDICAÇÃO:
- 01.3.1. FIRMA : TSL Tecnologia & Sistemas Ltda.
- 01.3.2. VALOR ORÇADO: R\$ 1.882,57 (hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
02. DESCRIÇÃO DO OBJETO ORÇADO E ADJUDICADO PELA CPL/POLITEC.

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á visando a Aquisição de pó preto para impressões latentes 473ml(01), pó cinza acetinado para impressões latentes 473ml(01), pó preto de função dupla 473ml(01), ampola de cristais de iodo 6 unid(02), spray de ninidrina em aerosol 473 ml(03), fixador de ninidrina(02), fita levantadora transparente 3,8 cm x 9,15m(05), fita levantadora transparente 5 cm x 9,15 m(05), fita levantadora transparente 2,54 cm x 9,15m(05), kit magnético para levantamento de impressões latentes(01). A Polícia Técnico Científica, tendo como uma de suas atividades essenciais, a execução de exames periciais, necessita de materiais adequados para a melhor garantia nos resultados. Em virtude da inexistência de outro(s) fornecedor(s) no País, para aquisição de tais materiais por esta POLITEC, impossibilitando assim que haja competição e, conseqüente Licitação, JUSTIFICA-SE a inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no Art. 25, inciso I da Lei no. 8.666/93, adjudicando o objeto desta justificativa à TSL Tecnologia & Sistemas Ltda, no valor de R\$ 1.882,57(hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)por ser de seu exclusivo fornecimento no País os produtos acima descritos, conforme atestado constante nos autos desta Justificativa. Desta forma, vimos pedir sua homologação pela autoridade superior, o Diretor-Presidente, para que seja dado o devido trâmite legal para a breve execução dos serviços em comento.

03. CONCLUSÃO.

Portanto, para o resguardo do interesse público, junto a Administração e obedecido o devido trâmite legal, esta HOMOLOGAÇÃO em instância superior, preconizada no Art. 26 da Lei 8.666/93, possibilitará a tramitação regular e eficaz em outras instâncias desta POLITEC, para geração dos efeitos decorrentes do comprometimento da despesa orçada com suporte na lei e nesta JUSTIFICATIVA.

Macapá, 10 de julho de 2000.

Kassian D. Coutinho Lima.
Presidente da CPL/POLITEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2000 - POLITEC.

PARTES: POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA e a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

DO OBJETO: Locação de três (3) máquinas - Fotocopiadora/Impressora, de tecnologia digital a laser, assistência técnica, reposição total de peças e de consumo (toner, cilindro e revelado).

DO PREÇO : Os equipamentos modelos S- 212, o valor mensal será de R\$ 1.855,05 (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), sendo o faturamento individual no valor de R\$ 818,35 (Seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), para cada equipamento, em meses subsequentes a partir da data de instalação dos mesmos, conforme cronograma de desembolso que passa a ser parte integrante deste contrato.

DA VIGÊNCIA -Este contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO - Os recursos para a execução deste contrato no valor de R\$ 11.130,30 (Onze mil, cento e trinta reais e trinta centavos), para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato durante o exercício financeiro de 2000, serão liberados na forma explicitada no cronograma da Fonte 001, Programa: de trabalho 10.203.06.183.0101 2.545 Categoria Econômica 34.90.39 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS : Marco Aurélio Pacheco Ferreira - Diretor Presidente /Polícia Técnico - Científica e Mário Castro Guimarães Neto -XERO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Macapá (AP). 30 de junho de 2000.

MARCO AURÉLIO PACHECO FERREIRA
Diretor - Presidente /POLITEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2000 - POLITEC

PARTES: POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA e a COOPERATIVA DOS VIGILANTES, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.

DO OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação a serem executados pela Contratada nas dependências dos imóveis da Contratante: Prédio Central (sede), Postos de Identificação e na Seccional de Santana. Os serviços deverão ser realizados por cinco (5) Auxiliares de Serviços Gerais.

DO PREÇO : - A Contratante, pagará à Contratada pelos serviços prestados o valor de R\$ 2.110,00 (Dois mil, cento e dez reais) mensais, a ser pago após a apresentação da Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA - O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de seis (06) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de trinta (30) dias do seu término.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa total decorrente do presente Contrato será de R\$ 12.660,00 (Doze mil, seiscentos e sessenta reais) que ocorrerão por conta da Fonte 001- F.P.E, Programa: 10.203.06.183.0101 2.545, Categoria Econômica 34.90.39, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS : Marco Aurélio Pacheco Ferreira - Diretor Presidente /Polícia Técnico - Científica e o Sr. SÉRVULO MARIA MENDES FERREIRA - COOPERATIVA DOS VIGILANTES, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá (AP). 30 de junho de 2000.

MARCO AURÉLIO PACHECO FERREIRA
Diretor - Presidente /POLITEC

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº 01/2000 - POLITEC

Pelo presente Instrumento PÚBLICO CONTRATUAL e nos melhores termos de direito, A POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia BR - 156 KM -02, São Lázaro, nesta Capital, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 34.943.480/0001-46, representada neste ato pelo seu Diretor - Presidente Dr. Marco Aurélio Pacheco Ferreira, brasileiro, casado, Identidade nº248.503-AP, C.P.F:388.514.072-15, residente e domiciliado nesta Capital, vem efetivar de comum acordo a rescisão do Contrato nº 01/2000, celebrado entre a POLITEC e a COOPERATIVA DOS VIGILANTES, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, C.N.P.J (MF) Nº 00.210.345/0001-70, com sede à Rua: Santos Dumont, 142 - Bairro Jardim Marco Zero, Macapá - Amapá, representada neste ato pelo Sr. SÉRVULO MARIA MENDES FERREIRA, brasileiro, casado, C.I.C : Nº 119.090.302-44, residente e domiciliado nesta Cidade, o presente procedimento tem respaldo legal na cláusula Oitava do Contrato nº 01/2000-POLITEC e no Art.79, Inciso II da Lei 8.666/93.

E por assim, estarem justos e contratados entre si, assinam este

instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinados.

Macapá, 29 de junho de 2000.

MARCO AURÉLIO PACHECO FERREIRA
Diretor - Presidente /POLITEC

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/96 - POLITEC

Pelo presente Instrumento PÚBLICO CONTRATUAL e nos melhores termos de direito, A POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia BR - 156 KM -02, São Lázaro, nesta Capital, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 34.943.480/0001-46, representada neste ato pelo seu Diretor - Presidente Dr. Marco Aurélio Pacheco Ferreira, brasileiro, casado, Identidade nº248.503-AP, C.P.F:388.514.072-15, residente e domiciliado nesta Capital, vem efetivar de comum acordo a rescisão do Contrato nº 011/96, celebrado entre esta POLITEC e a Empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Mário Castro Guimarães Neto, brasileiro, casado, C.I.C nº 548.321.797-72, C.I nº 12.134.769-92/IPM/BA, residente e domiciliado na cidade de Belém do Pará, sito à Av: Almirante Barroso, 1425 - Bairro do Marco, o presente procedimento tem respaldo legal no Art.79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por assim, estarem justos e contratados entre si, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinados.

Macapá, 27 de junho de 2000.

MARCO AURÉLIO PACHECO FERREIRA
POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 252/2000-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (Nº) nº 0256, de 10 de dezembro de 1991, Decreto nº 1497, de 19/09/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94 que regulamentou o 1º do artigo 37, da Lei nº 0080, de 09/05/93.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor Classe "A" do Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

PROFESSOR CLASSE "A"				
Nº	NOME	PERÍODO	PTS	
01	MARIA DO SOCORRO LIMA RIBEIRO REIS	28.03.98 - 28.03.98	85	
02	RISETE DO NASCIMENTO RODRIGUES SILVA	01.02.93 - 01.02.93	160	

Macapá-AP, 11 de julho de 2000.

RAFAELINO DOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 253/2000-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (Nº) nº 0256, de 10 de dezembro de 1991, Decreto nº 1497, de 19/09/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94 que regulamentou o 1º do artigo 37, da Lei nº 0080, de 09/05/93.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente Administrativo do Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

AGENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	NOME	PERÍODO	PTS	
01	HOMERO JACKSON LEITÃO DE ALENCAR	05.05.95 - 05.05.95	99	
02	NEWTON MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS	05.05.95 - 05.05.95	94	